



EDITAL Nº 450/2025-PROECE/UFMS

Retificação do Edital nº 430/2025-Proece/UFMS

Regulamento Corrida de 5km - Volta UFMS 2025 - Unidade de Nova Andradina - 2025

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, em conformidade com as Normas Regulamentares das Ações de Esporte da UFMS, da Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023, do Programa Universitário de Lazer, Saúde e Esporte na Resolução nº 431/2025 Coex/UFMS, de 25 de fevereiro de 2025, e o disposto no Processo SEI nº 23104.019532/2024-33, torna pública a Retificação do Edital nº 430/2025-Proece/UFMS - Regulamento Corrida de 5km - Volta UFMS 2025 - Unidade de Nova Andradina - 2025.

1. DA RETIFICAÇÃO

DO ITEM 2. DA REALIZAÇÃO, DO LOCAL E DOS PERCURSOS

ONDE SE LÊ:

2.1. A Corrida de 5km - Volta UFMS 2025 - Unidade de Nova Andradina - 2025 tem como objetivo promover a saúde, o bem-estar, o esporte, a diversão, a integração e a inclusão das pessoas.

2.2. Os percursos da corrida de 5 km e caminhada de 3 km serão disponibilizados no site <https://voltaufms.ufms.br>

2.3. Concentração às 15h30min em frente ao Câmpus de Nova Andradina.

LEIA-SE:

2.1. A Corrida de 5km - Volta UFMS 2025 - Unidade de Nova Andradina - 2025 tem como objetivo promover a saúde, o bem-estar, o esporte, a diversão, a integração e a inclusão das pessoas.

2.2. Os percursos da corrida de 5 km e caminhada de 3 km serão disponibilizados no site <https://voltaufms.ufms.br>

2.3. Concentração às 16h em frente ao Câmpus de Nova Andradina.

2.4. A largada será às 17h.

DO ITEM 10. DA PREMIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

10.1. Na prova de corrida 5 km, nos grupos masculino e feminino, serão premiados com troféu os três primeiros colocados na categoria "Servidor e colaborador da UFMS"; "Estudante UFMS" e "Público externo", considerando as diferentes etárias.

§1. A classificação dos atletas (corrida), composta por todos os inscritos que concluírem a prova, será definida conforme sua colocação na categoria de inscrição (Tempo bruto: decorrido entre o sinal de largada e o cruzamento da linha de chegada), conforme Art. 8º, parágrafo 1º, da norma 07 da Confederação Brasileira de Atletismo e será publicada no site da instituição.

§2. A classificação dar-se-á da seguinte maneira: categoria "Estudante UFMS", categoria "Servidor e colaborador UFMS" e categoria "Público externo".

10.2. Todos os inscritos que terminarem as provas (corrida e caminhada) seguindo as normas e regras deste regulamento, receberão medalha de participação.

LEIA-SE:

10.1. Na prova de corrida 5 km, nos grupos masculino e feminino, serão premiados com troféu os três primeiros colocados na categoria Servidor UFMS e Estudante UFMS; e Público Externo, considerando as diferentes etárias, bem como serão premiados os três melhores colocados no geral entre Comunidade Universitária (Servidor e Estudante) e Público Externo, separados por sexo.

§1. A classificação dos atletas (corrida), composta por todos os inscritos que concluírem a prova, será definida conforme sua colocação na categoria de inscrição (Tempo bruto: decorrido entre o sinal de largada e o cruzamento da linha de chegada), conforme Art. 8º, parágrafo 1º, da norma 07 da Confederação Brasileira de Atletismo e será publicada no site da instituição.

§2. A classificação dar-se-á da seguinte maneira: categoria "Estudante UFMS", categoria "Servidor e colaborador UFMS" e categoria "Público externo".

10.2. Todos os inscritos que terminarem as provas (corrida e caminhada) seguindo as normas e regras deste regulamento, receberão medalha de participação.

Campo Grande, 8 de agosto de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

PAULO CÉSAR SCHOTTEN,
Diretor do Câmpus de Nova Andradina.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 08/08/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Schotten, Diretor(a)**, em 08/08/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no §



3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5802067** e o código CRC **2CF040F5**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019532/2024-33

SEI nº 5802067